

Decreto n: 023/75

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

Decreto

Artigo 1º: Considerando os festejos natalinos, fica decretado "Feriado Facultativo" a partir de 12.00 horas do dia 24/12/75 e no dia 26/12/75, devendo permanecerem fechados os repartiços públicos Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários reiniciando o expediente normal no dia 29/12/75 (2ª feira).

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,

80

aos vinte e dois dias do mes de dezembro do ano de mil no-
vecentos e setenta e cinco.

José Albino Teixeira
Prefeito Municipal

Secretario.